



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA



**Direcção Geral
de Energia e Geologia**

DESPACHO N.º 3/SERUP/DGEG/2015

Instruções sobre a entrada em operação do Portal da DGEG relativo à produção para autoconsumo e da pequena produção distribuída e transição da Microprodução e Miniprodução

O n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 153/2014, de 20 de outubro, comete ao diretor-geral da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), a competência para a publicação da programação de alocação da quota anual de 15 MW a atribuir a unidades de pequena produção (UPP).

Por sua vez, o n.º 6 do artigo 44.º e o n.º 8 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei cometem à DGEG a competência para a aprovação, mediante despacho, de instruções destinadas a assegurar a boa execução das disposições transitórias previstas nos referidos artigos.

Assim, determino:

1 – Abertura do Sistema de Eletrónico de Registo de Unidades de Produção (SERUP) - Decreto-Lei n.º 153/2014, de 20 de outubro

Os promotores interessados em exercer a atividade de produção em autoconsumo, através de UPAC ou através de UPP, regidas pelo Decreto-Lei n.º 153/2014, de 20 de outubro, e pelas Portarias n.ºs 14/2015 e 15/2015, ambas de 23 de janeiro, devem formular os pedidos de registo ou apresentar as meras comunicações prévias no sítio da Internet da DGEG, acessível através do endereço www.dgeg.pt, a partir do dia 9 de março, preenchendo os formulários nele disponibilizados.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Direcção Geral de Energia e Geologia

2 – Alocação de quota de potência de 15 MW para atribuição em 2015 a UPP para injeção total de potência na rede (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 153/2014, de 20 de outubro)

A quota de 15 MW destinada às UPP, em 2015, é alocada mensalmente, em sessões de atribuição de potência a realizar no último dia útil de cada mês, no período compreendido entre março e novembro, até aos seguintes limites mensais:

- Março - 4,6 MW;
- Abril a Novembro – 1,3 MW.

As quotas mensais acima referidas são distribuídas pelas categorias previstas no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 153/2014, de 20 de outubro e no caso das Categorias II e III são preenchidas pelos equipamentos referidos, para cada caso, no n.º 2 do art.º 17.º da Portaria n.º 14/2015, de 23 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 60-E/2015, de 2 de março, nos termos seguintes:

SESSÕES (meses)	Total (MW)	CATEGORIA		
		I	II	III
Março	4,6	1,6	1,5	1,5
Abril	1,3	0,5	0,4	0,4
Maió	1,3	0,5	0,4	0,4
Junho	1,3	0,5	0,4	0,4
Julho	1,3	0,5	0,4	0,4
Agosto	1,3	0,5	0,4	0,4
Setembro	1,3	0,5	0,4	0,4
Outubro	1,3	0,5	0,4	0,4
Novembro	1,3	0,5	0,4	0,4

Às referidas quotas mensais acrescem, em cada mês e categoria, eventuais saldos de potência não atribuídos no mês ou sessão anterior.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA



**Direcção Geral
de Energia e Geologia**

3 – Possibilidade de alteração do desconto à tarifa e da categoria para acesso à remuneração da UPP até à próxima sessão de atribuição de potência.

Tendo em vista a realização da próxima sessão de atribuição de potência para as UPP, a realizar em final de março, e atendendo à publicação da Portaria n.º 60-E/2015, de 2 de março, que altera a Portaria n.º 14/2015, de 23 de janeiro, informa-se que:

- a) Os promotores de registos da microprodução ou do escalão I da miniprodução, transitados para o novo regime da pequena produção de eletricidade, regida pelo Decreto-Lei n.º 153/2014, de 20 de outubro, devem completar os respetivos pedidos, comunicando à DGEG, qual a categoria que escolhem – se a Categoria II ou III – e, bem assim, qual o desconto que oferecem à tarifa prevista na Portaria n.º 15/2015, de 23 de janeiro, para efeitos do disposto no art.º 31.º e no art.º 30.º, respetivamente, do referido Decreto-Lei n.º 153/2014.
- b) O disposto na alínea anterior é ainda aplicável a todos os demais promotores, incluindo aqueles que, na sequência da publicação do Aviso da DGEG de 3 de fevereiro, já apresentaram, confirmaram ou reviram as respetivas propostas de desconto ou optaram por uma das referidas categorias;
- c) A comunicação referida acima, neste ponto 3, deve ser apresentada por escrito à DGEG, ou por email para o endereço serup@dgge.pt, até ao **próximo dia 13 de março**, devendo identificar o titular do pedido e o número de registo atribuído pelo SRM ou SRMini.
- d) Os promotores na situação descrita na alínea a) que não apresentarem proposta de desconto à tarifa dentro do referido prazo até 13 de março ficam impedidos de participar na próxima sessão de atribuição de potência, em virtude da falta deste elemento essencial à instrução do respetivo registo.
- e) Os promotores na situação descrita na alínea b) que não revirem a respetiva proposta de desconto à tarifa dentro do referido prazo até 13 de março não ficam impedidos de participar na próxima sessão de atribuição de potência, entendendo-se participam na sessão com a proposta anteriormente oferecida.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA



**Direcção Geral
de Energia e Geologia**

- f) Os promotores que não indicarem a categoria por que optam, se a Categoria II ou III, são enquadrados na Categoria I, para efeitos do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 153/2014.

Publique-se no portal da DGEG.

Lisboa, 3 de março de 2015

O Diretor-Geral

(Eng.º Carlos Almeida)